



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 77/2023 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Institui o Programa Especial de Regularização Fiscal e dá outras providências.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho.

Analizando o projeto de lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas de constitucionalidade, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Vinícius Alves de Moura Brito

Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Membro